



Ofício nº : 120/2021/GC/VA

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

Gustavo Andre Rocha

Gestor- Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro – MT

Assunto: **Processo Nº 19.888-9/2020 - Aposentadoria**

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro Relator e com fundamento nos artigos 197 e 256, § 2º da Resolução 14/2007, encaminho link do [relatório técnico](#) emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, referente à concessão de aposentadoria ao Sr. Mario Ramos Camargo, protocolada sob o nº 19.888-9/2020, alertando-o sobre a necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal.

Para regularizar o processo, concedo o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, sob pena da denegação do registro de aposentadoria.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

Lucimar Aparecida Karasiaki

Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Conforme Ato 368/2020

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

